



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ; 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 021/2020

Da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2018, Prefeito Fernando Gorgen.

### I – RELATÓRIO

Que dispõe sobre a apresentação das contas anuais de governo do exercício de 2018 do Poder Executivo de Querência-MT.

### II – ANÁLISE

Em estudo e análise das contas anuais de 2018, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, e em atendimento ao Art. 31 da Constituição Federal, esta comissão apresenta o parecer para apreciação do soberano plenário com análise a seguir.

- O Município de Querência teve um orçamento previsto de R\$ 80.000.000,00(Oitenta Milhões), sendo que o arrecadado foi de R\$ 84.397.302,38 dos quais R\$ 16.414.920,38, foram arrecadado de receita tributaria própria (IPTU,IRRF,ISSQN,ITBI) e outras receitas correntes.
- Do orçamento do município, a Câmara Municipal tem um direito constitucional de até 7% do orçamento, sendo que em 2018, foi repassado a câmara municipal R\$ 3.720.000,00 equivalente a 6.51%, sendo utilizado no gasto geral da câmara 3.036.387,82 e o restante devolvido aos cofres públicos do município na ordem de 683,612,82, dos quais a câmara municipal pode utilizar com a folha de pagamento 6% do orçamento municipal, e utilizou com a folha 1,84%,
- a aplicação na área de educação mínima é de 25%, sendo que em 2018 foi aplicado 29.94% do orçamento geral, o equivalente a aproximadamente R\$ 18.654.210,08.
- a aplicação mínima na área de saúde é de 15%, sendo que o aplicado em 2018, na área saúde foi de 27.56%, o equivalente a R\$ 16.907.102,97.
- os indicadores de gestão fiscal dos municípios indica que o município de Querência obteve conceito **B**, classificado como **Boa Gestão**, no ranking estadual dos 141 municípios avaliados.

### III – CONCLUSÃO

Em observância ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, podemos apresentar algumas **irregularidade graves** mantida pelo Ministério Público de Contas,

- 1- Pela **manutenção da irregularidade classificada como CB02, item 1,1** (déficit financeiro por fonte de recursos), com determinação ao chefe do Poder Executivo para que **se abstenha de assumir obrigações financeiras sem que haja disponibilidade de recursos para sua quitação por fonte de despesa.**





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ; 03 892 042/0001-72

2

**2- Pela manutenção da irregularidade classificada como FB02, item 2,1**( abertura de créditos adicionais suplementares acima do percentual estipulado na Lei Orçamentária, no valor de R\$ 228.020,00) com determinação ao chefe do Poder executivo para que **se abstenha de realizar abertura de credito adicional sem autorização Legislativa.**

**3- Pela manutenção da irregularidade classificada com FB03, item 3,1** ( abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação, sem existência de recursos suficientes para cobri-los por fonte, no total de R\$ 5.622.929,68) com **determinação** ao chefe do Poder executivo que realize a apuração do excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais por fontes de recursos , de forma evitar que ocorra a abertura de credito adicional por conta de recursos inexistentes, conforme preconiza o art. 167, incisos II e V da constituição Federal e o art. 43, caput e parágrafo 1º da Lei 4320/1964.

**4- Pela manutenção de irregularidades classificadas como MB01, item 6.1**(atraso no encaminhamento das contas anuais de governo ao TCE-MT) com determinação ao Poder Executivo que **envie, dentro do prazo designado pela legislação, via Sistema Aplic, as contas anuais de governo ao TCE-MT.**

#### **Recomendações ao Poder Executivo**

**1) Promova** o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município.

**2) Continue** adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal - **IGFM**

**3) Implemente** canais de comunicação e disponibilize todos os documentos públicos relativos as compras no SITE da prefeitura ou em outro formato digital –rede social , por exemplo que possibilite o acompanhamento em tempo real.

**4) Mantenha** atualizadas as informações referentes aos recolhimentos previdenciários no Sistema Aplic

**5) Implemente** um programa de integridade, de forma a prevenir a corrupção de maneira eficiente, estabelecendo procedimentos para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades

**6) ao Poder Legislativo** para que realize a fiscalização das políticas publicas do município, e atentar-se também ao parecer emitido pelo ministério publico de contas.

#### **IV – VOTO**

E diante de terem sido respeitados os limites constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos, bem como em face das políticas públicas de modo geral e esperando que venham cumprir as determinações legais apresentadas e recomendadas, apresento o parecer favorável à aprovação das contas anuais de 2018, da gestão municipal de Querência - MT.

Sala de Comissão, 15 de Abril de 2020.

**Telmo Brito**  
Presidente

**Valdenicio Anjos(Vavá)**  
Relator

**Celso da Retifica**  
Membro